



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

1

Quinta-feira • 18 de Maio de 2017 • Ano V • Nº 514

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Penedo publica:

- **Edital SMS Nº 01/2017 Processo Seletivo Simplificado 001/2017  
Decisão De Anulação De Pontuação Da Prova De Titulação - 1ª Etapa  
Nº 017/2017.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## **Edital**

---



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA PSS/001-2017**

DECISÃO DE ANULAÇÃO DE PONTUAÇÃO DA PROVA DE TITULAÇÃO - 1ª ETAPA

Nº 017/2017

**CARGO:** Enfermeiro Plantonista

**INSCRIÇÃO Nº:** 161/2017

Considerando recebimento na data de 08/05/2017, de denuncia anônima protocolada em envelope lacrado, na qual em texto digitado sem qualquer assinatura, veio a esta comissão a seguinte informação: ***“Venho através deste pedir uma análise dos pontos do candidato a enfermeiro Walnei Otávio S. Barbosa coren: 441.787, pois não condiz com a pontuação apresentada pelo mesmo, uma vez que pelos dados do coren ele deu entrada em 2015 (segue anexo). Como pode o candidato acima citado ter 64 (sessenta e quatro) pontos se foi formado em 2015?”***

Diante da eventual possibilidade de ter esta comissão atribuído pontuação equivocada a determinado candidato, com fundamento no disposto na sumula 474 do Supremo Tribunal Federal, na qual estabelece que a Administração Pública tem o dever de invalidar seus próprios atos quando eivados de vícios, decidiu a comissão, determinar verificação nos documentos de inscrição do candidato Walnei Otávio S. Barbosa. Analisando a documentação de sua prova de títulos, verificamos a existência de Declaração emitida pela Secretaria Municipal de Saúde de Penedo- Unidade de Pronto Atendimento – UPA, na qual afirma que o candidato Walnei Otávio Sampaio Barbosa desempenha a função de enfermeiro naquela instituição no período compreendido entre 02/05/2013 até 14/03/2017. Diante de tal declaração foi solicitado a direção da rede de urgência e emergência confirmação do tempo de serviço prestado pelo candidato na UPA de Penedo. Na data de 16 de maio do corrente, foi recebido o Ofício 066/17/UPA subscrito pela Diretora da Rede de Urgência e Emergência, Camylla Ataíde de Rezende, no qual informa que a declaração fornecida anteriormente foi expedida com equívoco em relação a função e tempo de serviço do candidato Walnei Otávio S. Barbosa. O citado ofício afirma que o senhor Walnei Otavio S. Barbosa atua no cargo de enfermeiro daquela unidade desde 01/03/2015.

Prosseguindo na análise dos documentos referente a inscrição e prova de títulos verificou a comissão que a colação de grau constante do diploma que conferiu o título de Bacharel em Enfermagem ao candidato Walnei Otávio Sampaio Barbosa, data de 13/02/2015. Diante da constatação da data de colação de grau 13/02/2015 e das informações retificadoras

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: LT/KEDMSCNZ3OYYLU7DTNW

Esta edição encontra-se no site: [www.penedo.al.io.org.br](http://www.penedo.al.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
EDITAL SMS Nº 01/2017  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2017**

**COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA PSS/001-2017**

de sua data de início nas atividades do cargo de enfermeiro da UPA (01/03/2015) constatou a comissão que houve pontuação indevida equivalente a dois anos de exercício do candidato Walnei Otávio S. Barbosa, especificamente os anos de 2013 e 2014.

Por todo o exposto, decide a comissão a unanimidade de seus membros, retificar a nota atribuída ao candidato Walnei Otávio Sampaio Barbosa, inscrição 161/2017 (Enfermeiro Plantonista), 64(sessenta e quatro) pontos, para 44(quarenta e quatro) pontos, suprimidos doze meses (02/05/2013 a 02/05/2014) e mais dez meses referente ao período de 02/05/2014 a 30/03/2015. Fica ratificado o tempo de experiência comprovado, o período compreendido entre 01/03/2015 a 14/03/2017(vinte e quatro meses e treze dias).

Determina a comissão, a readequação da classificação dos candidatos aprovados para o cargo de enfermeiro plantonista, considerando que a nota obtida pelo candidato Walnei Otávio Sampaio Barbosa, referente à prova de títulos (44 pontos), o desclassifica para a segunda etapa do PSS, razão pela qual nova lista de classificados para cargo de enfermeiro plantonista, deverá ser publicada. O candidato também não fará jus a nenhum ponto decorrente da entrevista, em face de sua eliminação na primeira etapa do PSS.

Dê-se ciência, cumpra-se, publique-se.

Penedo-Al, 18 de maio de 2017.

Comissão Organizadora e Julgadora

Karini Vieira Menezes de Omena  
Membro

Monike Souza Nunes Damasceno  
Membro

Lilian Barbosa da Fé  
Membro